

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 600/2020**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, , neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.598.103/0001-23, com sede Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Quadra 49, Lote 12, Cidade Jardim, Itumbiara/GO, CEP 75.534-040, representada, neste ato, pela sócia, a **Sra. Ana Paula de Oliveira Alves**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 43076977-5, inscrita no CPF sob o nº 224.953.198-66, residente e domiciliada na Rua Paulo Roberto Ventura, nº 399, Cidade Jardim, Itumbiara, Goiás, CEP 75.534-040, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 25 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas urbanas e vetores, além da limpeza da caixa d'água, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2020, por mais 61 (sessenta e um) dias, com início em 01 de setembro de 2021 a se findar em 31 de outubro de 2021, ou até que se conclua o processo seletivo para contratação de fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

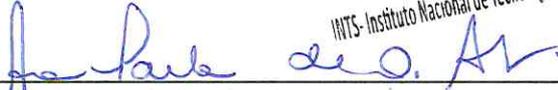
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 01 de setembro de 2021.

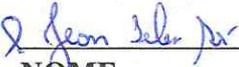


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

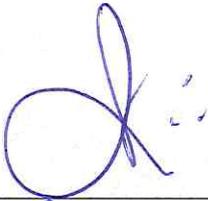


ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:



NOME
CPF 412.689.568-05



NOME Danilo Vieira de Siqueira
CPF 029.538-481-70



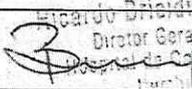
	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	CNPJ: 19.598.103/0001-23

OBJETO DO ADITIVO: Extensão de Prazo de Vigência Contratual.

Venho por meio deste, solicitar o Nono Aditivo de prazo com vigência de 61 (sessenta e um) dias, iniciando em 01 de setembro de 2021 a se findar em 31 de outubro ou até que conclua o processo seletivo, referente ao CTR 600/2020 firmado entre **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que constitui objeto a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, além da limpeza de caixa d'água, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

18 de agosto de 2021.

Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral	 Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral INTS Hospital de Campanha de Itumbiara
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 19.598.103/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:01 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **3D21.491B.9B3A.9097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 48519 / 2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

CNPJ: 19.598.103/0001-23

Matrícula:

Inscrição Municipal: 538698

Atividade Econômica: 265831

Endereço: RUA PAULO ROBERTO VENTURA, Nº: 399, CIDADE JARDIM, QUADRA49 LOTE 12, CEP: 75.534-040

Cidade: ITUMBIARA - GO

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: hVpSSZ58teX

Data Validade: 11/09/2021

Número Via: 1

Data Emissão: 12/08/2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.598.103/0001-23

Razão Social: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

Endereço: R PAULO ROBERTO VENTURA 399 QUADRA 49 LOTE 12 / CIDADE JARDIM
/ ITUMBIARA / GO / 75534-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081208083791425916

Informação obtida em 12/08/2021 10:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.598.103/0001-23
Certidão nº: 25302537/2021
Expedição: 16/08/2021, às 15:50:08
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.598.103/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.